



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 29/2022

SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSISTAS DE ENSINO E INDISSOCIÁVEIS – 2022/2023

Atualizado em 31 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FARROUPILHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Ensino (CAGE) e da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), torna público o **Edital IFRS *Campus* Farroupilha nº 29/2022 – Seleção complementar de bolsistas de Ensino e Indissociáveis – 2022/2023**.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de Ensino e Indissociáveis contemplados com bolsas nos seguintes editais:
 - a) **Programas e Projetos de Ensino:** [Edital IFRS Nº 11/2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2022](#)
 - b) **Projetos Indissociáveis:** [Edital IFRS Nº 16/2022 – Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS](#)
- 1.2. Fomentar e apoiar, o desenvolvimento de programas e projetos de Ensino e Indissociáveis mediante orçamento institucional a concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 2.1. A vigência da bolsa tem **início em 06/09/2022 e término em 31/12/2022**.
- 2.2. As bolsas de ensino e indissociáveis podem ser canceladas a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou descumprimento das normas estabelecidas, devidamente justificadas ou através de solicitação formal do coordenador ao Diretor/Coordenador da respectiva área.
- 2.3. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE ou CIEPE em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

3. DOS VALORES MENSAIS DAS BOLSAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 3.1. Os valores mensais das bolsas serão de:
- R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais de atividades do bolsista;
 - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades do bolsista.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA ÀS BOLSAS

- 4.1. São requisitos para o estudante candidato às bolsas:
- estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS Campus Farroupilha;
 - ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto da respectiva área a qual candidatou-se; e,
 - atender às especificidades de cada programa/projeto de ensino, extensão, pesquisa e indissociável, conforme previstas no **Anexo I**.

5. DAS VAGAS

- 5.1. O quantitativo de vagas, seus requisitos e formas de seleção por programa/projeto disponíveis neste edital estão disponíveis no **Anexo I**.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos	Responsável
1. Publicação do edital de bolsas de Ensino e Indissociáveis.	17/08	Direção/Coordenação de Ensino e Pesquisa
2. Período de inscrição dos estudantes, através do formulário eletrônico (<i>conforme item 7.1</i>).	17/08 a 24/08	Candidatos às bolsas
3. Período para seleção dos bolsistas.	25/08 a 30/08/2022	Coordenador(a) do Programa/Projeto
4. Envio da Ata de seleção para a respectiva área por e-mail*. (<i>conforme modelo disponível no Anexo II</i>).	31/08/2022	Coordenador(a) do Programa/Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

5. Divulgação do resultado preliminar no site do <i>campus</i> da seleção dos bolsistas.	01/09/2022	Direção/Coordenação de Ensino e Pesquisa
6. Período para interposição de recursos aos coordenadores dos Programas/Projetos - quanto ao resultado preliminar, através de formulário eletrônico (<i>conforme item 7.8</i>).	02/09/2022	Candidatos às bolsas
7. Análise dos recursos e envio do resultado, por e-mail* , para a respectiva Direção/Coordenação da área a qual o estudante candidatou-se à bolsa.	05/09/2022 até 12h	Coordenador(a) do Programa/Projeto
8. Divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas no site do <i>campus</i> .	05/09/2022	Direção/Coordenação de Ensino e Pesquisa
9. Envio ou entrega dos formulários correspondentes à indicação do estudante (termo de compromisso e documentos digitalizados do bolsista), através de formulário eletrônico. (<i>conforme item 10.1 deste edital</i>)	até 07/09/2022	Coordenador(a) do Programa/Projeto
10. Início das atividades do bolsista	08/09/2022	Bolsistas
11. Término da bolsa e das atividades.	31/12/2022	Bolsistas
12. Prazo final para entrega do relatório final da ação e relatório final das atividades do estudante bolsista/voluntário.	<i>Conforme Edital específico de cada área</i>	Coordenador(a) e Bolsista do Programa/Projeto

* Endereços de e-mail:

Programas/Projetos de Ensino: projetos.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br;

Projetos Indissociáveis: ciepe@farroupilha.ifrs.edu.br.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário](#).
 - 7.1.1. Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.
- 7.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser realizado no prazo estabelecido no cronograma.
- 7.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 7.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.
- 7.5. O *Campus* Farroupilha do IFRS não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso não efetivados por eventuais problemas de ordem técnica, como falhas de congestionamento de linhas de comunicação, ou de internet, ou outros fatores de mesma ordem que impossibilitem a transferência dos dados ou arquivos, que impeçam o envio ou o recebimento do documento, cabendo, única e exclusivamente, ao solicitante confirmação do encaminhamento e a conferência de seu nome em lista de candidatos homologados conforme prazos dos respectivos editais.
- 7.6. O candidato à bolsa que não tiver seu nome homologado em lista de inscritos poderá interpor recurso a não homologação no prazo e na forma previstos pelo presente edital.
- 7.7. Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser submetido, única e exclusivamente, por meio do [formulário](#).

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto.
- 8.2. O(A) coordenador(a) do programa/projeto deverá utilizar critérios objetivos em sua avaliação, e esses deverão ser trazidos claramente na elaboração da Ata de Seleção.
- 8.3. A seleção será realizada de forma presencial ou remota, através dos meios e/ou recursos definidos pelo(a) coordenador(a) do programa/projeto de ensino, extensão, pesquisa e indissociáveis, conforme informações constantes no **Anexo I** deste edital, respeitados os prazos dispostos no cronograma.
 - 8.3.1. Os coordenadores devem adaptar, se necessário, seus métodos de seleção de bolsistas de modo a proporcionar igualdade de condições aos candidatos. As adaptações devem respeitar o disposto no item 8.3.
- 8.4. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos, estão contidos no **Anexo I** deste edital.
- 8.5. Cabe ao coordenador do programa/projeto:
 - a) realizar a seleção dos estudantes candidatos às bolsas;
 - b) registrar em Ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar no período indicado no cronograma para o e-mail da respectiva área:
 - Projeto de Ensino: projetos.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br;
 - Projetos Indissociáveis: ciepe@farroupilha.ifrs.edu.br.
 - c) envio da indicação e dos documentos do bolsista via formulário eletrônico (*conforme item 10.1*);
 - d) caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido, o estudante será desclassificado e a bolsa será repassada ao próximo classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
- contemplados com bolsas;
 - suplentes; e,
 - desclassificados.
- 9.2. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado no site do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.
- 9.3. Os candidatos suplentes poderão ser realocados em outros projetos/programas.

10. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 10.1. Após a divulgação do resultado final da seleção do bolsista, o coordenador do programa/projeto deverá enviar à respectiva Direção/Coordenação da área a qual o submeteu o projeto, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, os seguintes documentos do (s) bolsista (s), via [formulário eletrônico](#).

- a) Termo de compromisso do bolsista:

Ensino	IFRS Nº 11/2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2022	Anexo IX - se maior ou menor de idade (*)
Indissociável	IFRS Nº 16/2022 – Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS (Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018)	Anexo II - se maior de idade; ou Anexo III - se menor de idade (*)

* devidamente assinado pelo responsável.

- Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do comprovante de matrícula do semestre vigente;
- Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do documento de identidade (RG);
- Cópia legível de arquivo, no formato PDF, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- f) Link do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado no decorrer do ano de 2021.
- 10.2. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.
- 10.3. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 10.1.
- 10.4. Caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido, o estudante será desclassificado e a bolsa será repassada ao próximo classificado.

11. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

11.1. São deveres dos bolsistas:

- a) cumprimento das normas do presente edital e das resoluções da sua respectiva área:
- [Resolução nº 022/2015 - Programa Institucional de Bolsas de Ensino \(PIBEN\), do IFRS e Instrução Normativa PROEN Nº 03, de 16 de março de 2021;](#)
 - [Resolução nº 100/2019 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\);](#)
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto;
- c) auxiliar na organização dos eventos científicos e tecnológico do seu *campus*;
- d) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- e) para os programas/projetos da área de ensino e extensão, o coordenador do programa ou projeto deverá apresentar, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- f) apresentar trabalho em eventos no seu *campus* ou reitoria, relativos ao programa ou projeto que participa;
- g) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- h) fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- i) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- k) Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

12. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 12.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas da área: [PIBEN](#) e [PIBEX](#).
- 12.2. A declaração de assiduidade e frequência do(s) bolsistas(s), conforme as normas de cada área, deverá ser preenchida mensalmente no [formulário eletrônico](#), pelo coordenador do programa/projeto, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

13. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 13.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
 - a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
 - b) a declaração de assiduidade e frequência do(s) bolsistas(s), conforme as normas de cada área, deverá ser preenchida mensalmente no formulário eletrônico, pelo coordenador do programa/projeto, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO ACÚMULO

- 14.1. O estudante contemplado com bolsa não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 14.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
 - a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
 - b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

15. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 15.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos nas resoluções da respectiva área [PIBEN](#), [PIBEX](#) ou [Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação](#) (conforme a área do projeto).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 16.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 16.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 16.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE e CIEPE (dependendo da área da bolsa) do *campus*.

Farroupilha (RS), 17 de agosto de 2022.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO I - QUADRO GERAL DE BOLSAS

PROJETOS DE ENSINO								
Edital vinculado	Título do programa/projeto	Coordenador(a)	Nº de bolsas	CH	Duração da(s) bolsa(s)	Requisitos	Critérios para seleção	Local, data e horário da seleção
IFRS Nº 11/2022	Monitoria de Eletricidade Aplicada 1 para o Integrado em Eletromecânica	TIAGO TRINDADE DA SILVA	1	8h - R\$ 200,00	7 meses	-Alunos dos Cursos Integrados que tenham aprovação em Eletricidade Aplicada I. -Alunos dos técnicos subsequentes que tenham aprovação em Eletricidade Básica I. -Alunos da Engenharia de Controle e Automação que tenham aprovação em Eletricidade Básica	Entrevista	Entrevista presencial em horário agendado por e-mail pelo coordenador.

Resumo do Projeto: A eletricidade está presente no nosso dia a dia, sendo indispensável a vida humana na atualidades, sem ela não temos como utilizar os equipamentos eletroeletrônicos que a vida contemporânea depende, tanto para atividades laborais quanto para lazer. O estudo da natureza da eletricidade é realizado na disciplina de física no terceiro ano, na área técnica de eletromecânica é necessário o estudo da eletricidade aplicada inicia no primeiro ano estendendo-se até o segundo ano. Existem vários desafios nesse abordagem, principalmente porque a natureza da eletricidade ainda não é de conhecimento dos alunos e a matemática aplicada, nas relações das grandezas elétricas, é trabalhando em paralelo com as disciplinas de eletricidade aplicada. Diante deste contexto, a monitoria é uma ferramenta que ajuda e estimula os estudantes do primeiro ano a entenderem e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

aplicarem a eletricidade nos problemas inerentes a área técnica, saindo do contexto da natureza e entendendo como um circuito elétrico simples, iguais aos instalados em sua residência, funcionam até circuitos complexos utilizados em sistemas eletromecânicos. O principal estímulo vem do exemplo de um colega de curso que já passou pelas mesmas dificuldades e consegue demonstrar na própria linguagem e contexto dos alunos como resolver os problemas práticos da eletricidade. Essa troca de experiências entre os alunos do primeiro ano e o monitor propiciam um ambiente de integração e socialização entre os alunos do curso, trazendo um ambiente de trocas de experiências e aprendizagem mútua. A monitoria auxilia na formação discente, contribuindo para o seu desenvolvimento humano e social.

PROJETOS INDISSOCIÁVEIS								
Edital vinculado	Título do programa/projeto	Coordenador(a)	Nº de bolsas	CH / Valor mensal	Duração da(s) bolsa(s)	Requisitos	Critérios para seleção	Local, data e horário da seleção
IFRS Nº 16/2022	A Brinquedoteca do curso de Licenciatura em Pedagogia - Ano 3: Vamos brincar juntos?	SAMANTHA DIAS DE LIMA	1	16h - R\$ 400,00	7 meses	Estar matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados	Entrevista	Realizada de forma virtual nos dias 25 e 26 de agosto, em horário a ser agendado via e-mail com a coordenadora samantha.lima@farroupilha.ifrs.edu.br

Resumo do projeto: O projeto intitulado “A BRINQUEDOTECA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ANO 3: VAMOS BRINCAR JUNTOS?” da continuidade ao projeto recém-concluído (Edital 29/2021) ‘A reinvenção da brinquedoteca do curso de Licenciatura em Pedagogia: estratégias inovadoras em tempos de pandemia’ e ao projeto ‘Brinquedoteca do Curso de Licenciatura em Pedagogia: Espaço de Ensinar e Aprender’ (Edital 15/2020), ambos vinculados ao curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS - Campus Farroupilha. As ações da proposta em pleito são de caráter indissociável, integrando as dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão, e ambiciona pela primeira vez, em virtude dos tempos pandêmicos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha

Gabinete do Diretor-geral

Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS

Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ocorrerem de modo presencial, tendo como referência a nossa sala física, localizada no terceiro bloco do Campus Farroupilha. Deste modo, justificamos o convite expresso no nosso título “Vamos brincar juntos?”, onde aprofundaremos o caráter formativo e indissociável do projeto, através do compartilhamento do conhecimento produzido de diferentes modos, na PESQUISA tendo o brincar e a formação de professores como eixos estruturantes da nossa proposta, através de estudos no Grupo de Pesquisa e de produção/escrita de textos acadêmicos. O projeto tem entre os objetivos manter a pauta da importância do brincar no desenvolvimento humano, em especial nas infâncias, salvaguardando a brinquedoteca do curso de Pedagogia enquanto espaço potente para isto, tendo em vista a necessidade investirmos na formação dos nossos acadêmicos e da comunidade externa (professores das redes de ensino da região e demais interessados na temática) comprometidos com tal agenda. Além disso, uma das metas é buscamos subsídios para a continuidade/manutenção do produto educacional desenvolvido em 2021, o repositório virtual (<https://pedagogiadigitalifrs.com.br/>) que conta com um acervo digital das produções deste projeto e com espaço para as ações de 2022, na ‘aba – Espaço Brincar’ (<https://pedagogiadigitalifrs.com.br/espaco-brincar/>) que deixamos pronta para os conteúdos neste ano. Outra ação, com viés no ENSINO, articulando aos componentes em curso, e sob a orientação da equipe desta proposta, serão as gravações de Podcast com conteúdos relacionados ao projeto e utilizando o equipamento já adquirido no projeto anterior. Essa atividade dará ao estudante participante a comprovação para horas teórico-práticas, de acordo com a sua participação. E no viés da EXTENSÃO teremos um curso de vinte horas sobre a “Importância das brinquedotecas na aprendizagem”, que também orientará os participantes a desenvolverem este espaço em suas instituições”. Reitero que trata-se de uma proposta de natureza qualitativa e far-se-á uso da ferramenta teórico-metodológica intitulada Pesquisa (de)formação (FABRIS, LIMA, HETTI, 2020) um modo de pensar-fazer pesquisa de natureza participativa e formativa, promovendo a produção dos dados e a formação dos participantes, ao mesmo tempo em que possibilita deformações de posições já assumidas como verdades anteriores à participação no projeto, e aí está o potencial formativo desse *modus operandis*. Dessa forma, possibilita fazer um diagnóstico do cenário dos participantes do projeto aliando as questões da participação e da formação nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão a serem desenvolvidas. O projeto conta ainda com parceria de pesquisadores de outros campi e de outras instituições de ensino de diferentes localidades do país, além da Secretaria Municipal de Educação de Farroupilha, o que possibilitará um olhar abrangente acerca da temática investigada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete do Diretor-geral
Av. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS
Telefone: (54) 3260.2400 – <https://ifrs.edu.br/farroupilha> – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO II - MODELO DE ATA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO/INDISSOCIÁVEL

Aos XXX dias do mês de XXX do ano de XXXX, foram realizadas as entrevistas de candidatos a bolsistas para o projeto de ensino/indissociável intitulado “XXXXXX” sob coordenação do servidor XXXXXXX. A seleção foi realizada com base em XXXXX, e foram considerados, como requisitos para candidatura, XXXXX. A avaliação levou em consideração os seguintes critérios: XXXX. Com base nos requisitos e critérios supracitados os seguintes discentes foram classificados, conforme indicado, para ocupar as vagas de bolsistas do projeto:

Candidato Discente	Classificação	Situação
Nome do aluno 1	1º	Contemplado com bolsa xx horas
Nome do aluno 2	2º	Contemplado com bolsa yy horas
Nome do aluno 3	3º	1º Suplente
Nome do aluno 4	4º	2º Suplente
Nome do aluno 5	5º	Desclassificado

Sem mais candidatos aprovados, foi finalizado o processo das entrevistas para seleção dos bolsistas.

Farroupilha, xx de xxxxx de xxxx.

_____ (assinatura do coordenador) _____

Coordenador do projeto